

LEI MUNICIPAL Nº3214/2020

“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

*Projeto de Lei nº3460/2020
Autoria: Prefeito Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

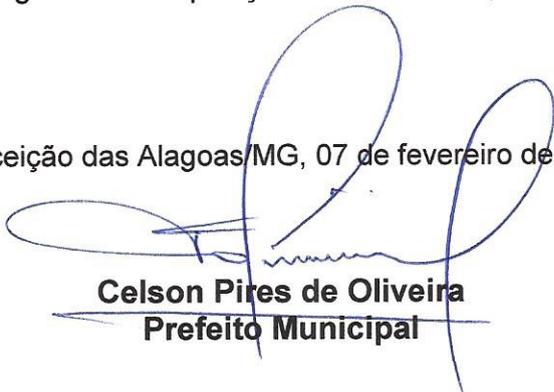
Art.1º - Fica aprovada a avaliação, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e 2768/2014, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que **“Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”**, presente no anexo desta Lei, do seguinte lote urbano:

“Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas/MG, à rua Jerônimo Faustino de Oliveira esquina com a rua Paulo Fávoro, formado pelo lote 06, da quadra 130, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se na confluência das ruas Jerônimo Faustino de Oliveira esquina com a rua Paulo Fávoro, medindo 24,60 metros de frente pela rua Jerônimo Faustino de Oliveira; 12,85 metros pela direita, no alinhamento da rua Paulo Fávoro; 24,60 metros pelos fundos, divisa com lote 05; 12,85 metros pela esquerda, divisa com o lote 07; fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 315,25 m² (trezentos e quinze metros e vinte e cinco centímetros quadrados). Cadastro Municipal: 01.03.130.0173.001. matriculado no CRI local sob o nº 20.722, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 31 de outubro de 2019, com avaliação no valor de R\$ 11.968,31 (onze mil novecentos e sessenta e oito reais trinta e um centavos).”

Art. 2º - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais nº 2751/2014, 2768/2014 e 2942/2016.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 07 de fevereiro de 2020.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal